



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4737/2016**  
**EDITAL Nº 2504/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração no Item 3.1 do Contrato Original, referente aos gestores e fiscais do contrato:

**Gestor Titular:** Francisco de Paulo Dutra Henriques, CPF nº. 117.300.990-68, Rua Francisco Osório Torres, nº 28, nesta Cidade.

**Gestor Suplente:** Ariovaldo Gomes da Silva, CPF nº. 214.370.680-49, Rincão dos Godinhos, neste Município.

**Fiscal Titular:** Adão Naldo Pereira, CPF nº. 254.963.870-00, Av. Alfredo Duarte, nº 301, nesta Cidade.

**Fiscal Suplente:** Jorge Leandro Schirme, CPF nº. 004.135.590-33, Rua Baltazar de Bem, nº 1083, nesta Cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de dezembro de 2017.



**Empresa Solução Ambiental Eireli-ME.**

**Contratada**



**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**